

## 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **P. L. LTDA; V. DA S.; e S. DA S. B. DE M.**. O Dr. **Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **C. S. S/A** move em face de **P. L. LTDA e outros - Processo nº 1062594-97.2018.8.26.0100 - Controle nº 913/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/05/2021 às 16:00h** e se encerrará **dia 06/05/2021 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/05/2021 às 16:01h** e se encerrará no **dia 28/05/2021 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o

bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 23.076 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA/SP** - Imóvel Rural, denominado "Ilha das Palmas", no Bairro Bom Retiro, nesta cidade, com a área de 147.802,70m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados), ou seja, 6,1075 alqueires de medida paulista, ou ainda 14,78027ha, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se na margem direita do Rio Sorocaba à 15,00m (quinze metros) da borda do Rio Sorocaba, num padrão de ferro cravado à margem esquerda de um túnel de flores, que por sua vez está exatamente no meio do caminho de servidão que dá acesso ao imóvel em descrição; daí, segue água abaixo pela referida margem direita do Rio Sorocaba até encontrar o prolongamento de um outro padrão de ferro, também localizado à 15,00m (quinze metros) da borda do Rio Sorocaba; nesse ponto deflete à direita e segue no alinhamento dos dois padrões acima referidos, em linha reta, até o início desta descrição, confrontando nesta última face com a área remanescente de propriedade de Luiz Suplicy. **Consta na Av.09 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 103.3969-11.2018.8.26.0114, na 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, requerida por N.A. F. M. LTDA contra V. DA S. E OUTRO. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário S. DA S. B. DE M. **Consta na Av. 11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00101851720185150037, do TST da 15ª Região, Varado Trabalho de Fernandópolis/SP, foi decretada a Indisponibilidade dos bens de S. DA S. B. DE M. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, nº de ordem 0006368-55.2019.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por KS F. M. S/A contra S. DA S. B. DE M., foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário S. DA S. B. DE M. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, nº de ordem 1050089-74.2018.8.26.0100, em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por P. I. F. EIRELI contra S. DA S. B. DE M., foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário a exequente. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1033969-11.2018.8.26.0114, em trâmite na 9ª Vara Cível da Comarca de Central/SP, requerida por N A FOMENTO MERCANTIL LTDA contra SERGIO DA SILVA BEZERRA DE MENEZES, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeado depositário SERGIO DA SILVA BEZERRA DE MENEZES. **Cadastro no INCRA nº 631.019.004.979-6.** Área Total (ha) 14,7000 - Mód. Rural (ha) - nº Mód. Rurais 0,00 - Mód. Fiscal (ha) - nº Mód. Fiscais 0,8100 - F. Mín. Parc. (ha) 2,00 (conf. Av.1). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 4.754.797,78 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) para março 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 07 de março de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Claudio Antonio Marquesi**  
**Juiz de Direito**